

A Direção Geral da Faculdade da Ibiapaba - FACIBI, instituição mantida pela faculdade de Educação e Cultura da Serra da Ibiapaba LTDA e credenciada pela Portaria Ministerial nº 968, de 19/09/2018, DOU nº 182 de 20 de setembro de 2018 divulga, com base no seu regimento interno e nas disposições da legislação em vigor, e torna pública, a abertura das inscrições do seu Processo Seletivo 2023.1

O Processo Seletivo destina-se a alunos egressos do Ensino Médio, para o preenchimento de 4 7 8 VAGAS de ingresso nos seus Cursos de Graduação-Bacharelado no primeiro semestre de 2023, na forma a seguir discriminada:

a) Processo Seletivo da Faculdade Ibiapaba - FACIBI, para o primeiro semestre de 2023, poderá ser aplicado em mais de uma fase independente, caso haja vagas remanescentes da fase anterior, sendo os critérios de seleção e classificação da(s) fase(s) posterior(es) definidos em Edital próprio, através de nova inscrição.

b) A primeira fase do Processo Seletivo 2023.1 constará de uma prova de múltipla escolha, quando serão oferecidas aos candidatos todas as vagas definidas neste Edital.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

1.1 O candidato poderá fazer o processo seletivo optando por uma das formas descritas abaixo:

a) VESTIBULAR – Prova de múltipla escolha.

b) ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, através do resultado obtido na avaliação. Score estabelecido pelo SISU.

c) ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, score estabelecido pela Faculdade considerando o peso específico de cada prova, de acordo com o curso escolhido, quando for o caso.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, ou, ainda, que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio.

2.2. As inscrições serão realizadas a partir de 0 1 /11/2022, exclusivamente pela internet, no site <http://faculdadeibiapaba.edu.br>

2.3. Considerando a possibilidade de realização da prova on-line/presencial, todos os candidatos estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição no vestibular.

2.4. Durante o processo de inscrição no site, o candidato deverá indicar o curso desejado.

2.5. Após realizada a inscrição o candidato será encaminhado para o ambiente virtual onde estará disponibilizada as questões da prova. Caso tratar-se de vestibular agendado de forma presencial, será indicado o dia e local, que poderá ser na Faculdade Ibiapaba ou qualquer outro ponto a ser indicado previamente.

3. DOS CURSOS OFERTADOS:

3.1. Cursos e Vagas – Bacharelados:

CURSOS	BASE LEGAL	TURNO/ VAGAS	
Administração	Autorizado pela Portaria MEC nº 671 de 05 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 194 de 08 de outubro de 2018	Tarde	30
		Noite	50
Ciências Contábeis	Autorizado pela Portaria MEC nº 671 de 05 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 194 de 08 de outubro de 2018	Tarde	30
		Noite	50
Engenharia Civil	Autorizado pela Portaria MEC nº 608 de 30 de maio de 2022, publicada no DOU nº 102 de 31 de maio de 2022	Noite	38
Fisioterapia	Autorizado pela Portaria MEC nº 674 de 09 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 194 de 08 de outubro de 2018	Tarde	30
		Noite	50
Psicologia	Autorizado pela Portaria MEC nº 671 de 05 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 194 de 08 de outubro de 2018	Tarde	30
		Noite	50
Serviço Social	Autorizado pela Portaria MEC nº 671 de 05 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 194 de 08 de outubro de 2018	Tarde	40
		Noite	80

3.2. Local de Funcionamento dos Cursos

3.2.1. O ensino de graduação será ministrado na cidade de Tianguá, no Estado do Ceará, no Campus da Faculdade Ibiapaba, situado na Rua Vereador Manoel Frota, 363, nos turnos vespertino e noturno, conforme apresentado na tabela do item 3.1. Cursos e Vagas – Bacharelados, de segunda a sábado. O turno refere-se somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais.

3.2.2. A Faculdade Ibiapaba a qualquer tempo, poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.

4. DAS PROVAS:

4.1. Local de realização das provas:

4.1.1. As provas deste processo seletivo serão realizadas no ambiente virtual disponibilizado no site da Faculdade Ibiapaba, bem como podem ser realizadas de forma presencial, desde que previamente agendadas com o setor administrativo da FACIBI, podendo serem aplicadas tanto na Faculdade Ibiapaba, quanto em local diverso acordado anteriormente à sua aplicação, em calendário divulgado em seu site ou conforme agendamento.

4.2. Prova:

4.2.1. A prova será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, estilo ENEM, de múltipla escolha.

4.2.2. Cada questão será composta de cinco proposições múltiplas, com cinco opções de resposta (A, B, C, D, e E) e uma única resposta correta.

4.2.3. A prova objetiva utilizará as áreas de conhecimento do ENEM, sendo composta da seguinte forma:

Area de Conhecimento.
Ciências Humanas e suas Tecnologias
Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática e suas Tecnologias

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE, DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

5.1. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1.1. O aproveitamento dos candidatos obedecerá ao critério classificatório decrescente, por total de pontos obtidos, de acordo com as seguintes pontuações:

ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
Ciências Humanas e suas Tecnologias	100
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	100
Matemática e suas Tecnologias	100
Total de pontos máximos possíveis	400

O total de pontos do candidato será calculado pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

5.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

5.2.1. Será desclassificado o candidato que:

- a) Não totalizar, pelo menos, 20% (vinte por cento) de acertos nas questões objetivas;
- b) Utilizar-se de meio ilícito na realização da prova;

5.2.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo da Faculdade Ibiapaba.

5.3. DO DESEMPATE:

5.3.1. Havendo empate entre candidatos com o mesmo total de pontos, o desempate se fará através dos seguintes critérios:

ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ENGENHARIA CIVIL	FISIOTERAPIA , PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL
1º. Maior nota em Matemática e suas Tecnologias	1º. Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
2º. Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2º. Maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias
3º. Maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias	3º. Maior nota em Matemática e suas Tecnologias
4º. Maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4º. Maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias

5.3.2. Se ainda assim houver empate, o critério de desempate será feito pelo candidato com maior idade.

5.3.3. Uma vez esgotado o prazo de matrícula para preenchimento das vagas em cada curso, restando vaga, haverá reclassificação, sendo obedecido o número de pontos obtidos.

5.4. DOS RESULTADOS

5.4.1. A relação dos classificados no VESTIBULAR será divulgada através do site <http://faculdadeibiapaba.edu.br>, e afixadas em espaço interno do prédio da Faculdade Ibiapaba:

5.4.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de um novo processo seletivo, a ser divulgado pela instituição no site <http://faculdadeibiapaba.edu.br>, oportunamente.

5.4.3. Os candidatos classificados deverão acessar, o site <https://faculdadeibiapaba.edu.br>, para obter informações sobre matrícula e a documentação necessária.

5.4.4. A vaga do aluno no curso somente estará assegurada mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade, a entrega do contrato de prestação de serviços educacionais e dos documentos obrigatórios descritos neste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos classificados poderá ser efetuada a partir do momento da divulgação do resultado do vestibular até 20 janeiro de 2023, das 08h até às 17h00 na sede da Faculdade, conforme o endereço apresentado neste edital, no item 2.2.

6.2. Para a efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinados (assinado no ato da matrícula);
- b) Comprovante de pagamento da primeira parcela do semestre (no ato da matrícula);
- c) Certificado do Ensino Médio (cópia e original);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia e original);
- e) Carteira de Identidade (cópia e original);
- f) CPF (cópia e original);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia e original);
- h) Título Eleitoral (cópia e original);
- i) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (cópia e original);
- j) Certificado de Reservista (para homens) (cópia e original);
- k) Comprovante de endereço (de água, de energia elétrica, de telefone ou de cartão de crédito) (cópia e original);
- l) 02(duas) fotos 3 x 4.

6.3. A autenticidade das cópias será verificada pelos atendentes da Central de Atendimento ao Aluno, mediante a apresentação dos originais dos documentos.

6.4. Caso o candidato não possua o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, este deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do ensino médio. Cabe lembrar que este documento tem validade de 30 dias.

6.5 Caso o candidato classificado seja menor de 18 anos, este deverá no ato da matrícula estar acompanhado do pai/mãe ou responsável legal, munido de documento de identidade original com foto.

6.6 Somente será efetivada a matrícula dos candidatos que concluíram o Ensino Médio (mediante a apresentação de comprovação).

6.7 Será permitida a matrícula por procuração mediante a entrega do respectivo mandato e nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida. Em ambos os casos deve constar na procuração que esta se destina à matrícula na Faculdade Ibiapaba, situada à Rua Vereador Manoel Frota, 363 – Planalto, Tianguá-Ce, CNPJ: 180992.935/0001-67 e também especificar para qual curso de graduação será realizada a matrícula. O(A) Procurador(a) e o(a) Outorgante devem ter maioria perante a Lei.

6.7.1 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) Procurador(a).

6.7.2 A procuração será anexada ao Formulário de Matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

6.8 O candidato classificado que não comparecer nos dias e horários especificados no item 6.1 ou que comparecer sem a documentação ou comprovantes exigidos para a matrícula, poderá perder o direito à vaga.

7. DO INÍCIO DAS AULAS:

7.1 As aulas do semestre 2023.1 terão início no dia 6 de fevereiro de 2023.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A FACIBI poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para a inscrição, para a prova e para a realização das matrículas dos classificados.

8.2. A FACIBI reserva-se o direito (se assim o julgar conveniente) de não iniciar turmas cujo número de alunos matriculados seja inferior a 30 (Trinta) alunos.

8.3. Não haverá segunda chamada das provas deste Processo Seletivo.

8.4. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) e em última instância, pela Direção Geral da FACIBI.

8.5. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas no dia do Processo Seletivo sem que para isto tenha que solicitar autorização dos mesmos.

8.6. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, sobre o qual haja suspeita de fraude ou má-fé na realização da prova aplicada.

9. PROCESSO SELETIVO ENEM:

9.1. A forma de ingresso pelo Processo Seletivo ENEM é exclusiva para candidatos que tenham sido submetidos às edições de 2010 à 2022 desta forma de avaliação promovida pelo Governo Federal. Nesta forma de acesso não há aplicação de provas.

9.2. Para solicitar vaga o candidato deverá:

Efetuar a inscrição no processo seletivo online através do endereço:
www.faculdadeibiapaba.edu.br

9.2.1. Apresentar o boletim de notas do ENEM 2010 até 2022, pessoalmente, no local indicado no item 4.1.1

9.3. Somente poderão participar da seleção, candidatos que tenham realizado o ENEM de 2010 até 2022 e atingido o perfil médio de **450 pontos** nas provas e não ter zerado a redação.

9.4. O candidato disputará as vagas conforme curso e turno escolhidos em seu requerimento de solicitação.

9.5. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

9.6. Todos os procedimentos deverão ser realizados até o último dia de inscrição estabelecido no item 2.2.

9.7. Atendidos todos os requisitos, o candidato deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos especificados no item 6.2, para que possa efetivar sua matrícula.

Tianguá-CE, 17 de Outubro de 2022.

Orlando Cavalcante Teixeira Júnior
Diretor Geral Faculdade Ibiapaba